



PORTARIA



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 162, DE 6 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a fixação de prazos mensais para os atos de fechamento contábil da Prefeitura Municipal de Itapicuru e prestação de contas ao TCM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e fixar prazos mensais para os atos de fechamento contábil e prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itapicuru,

RESOLVE:

Art. 1º. FIXAR os prazos mensais para os atos de fechamento contábil da Prefeitura Municipal de Itapicuru e prestação de contas ao TCM:

I – dia 05 (cinco), data limite mensal para:

- a) encaminhamento de documentos ao setor de contabilidade para empenho e digitalização;
- b) emissão de todos os extratos bancários.

II – dia 10 (dez) data limite mensal para:

- a) encerramento de competência;
- b) envio do relatório do controle interno.

III – dia 25 (vinte e cinco): data limite mensal para homologações e assinaturas de contratos, licitações, dispensas, inexigibilidades e outras contratações;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 6 de julho de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito

PAULO SÉRGIO BARRETO BORGES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças